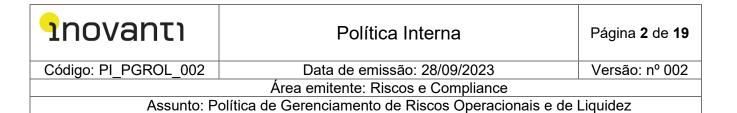


POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS OPERACIONAIS E DE LIQUIDEZ

INOVANTI INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Data: 28/09/2023 Versão: 002



# REGISTRO DAS ALTERAÇÕES DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CIBERNÉTICA DA INOVANTI INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Versão	Data	Autor	Data de Aprovação	Aprovadores	Justificativa
001	14/03/2022	Riscos e Compliance	14/03/2022	AGE	Primeira redação
002	28/09/2023	Riscos e Compliance	05/12/2023	AGE	Reestruturação de toda a Política, em atendimento às atualizações nas normas aplicáveis



# Política Interna

Página 3 de 19

Versão: nº 002

Código: PI\_PGROL\_002 Data de emissão: 28/09/2023

Área emitente: Riscos e Compliance Assunto: Política de Gerenciamento de Riscos Operacionais e de Liquidez

# Sumário

A.	ESCOPO DESTA POLÍTICA	4
1	. Apresentação e Objetivo	4
2	Normas Aplicáveis	4
3	. Definições	5
4	5	
B.	PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA E SEU REQUERIMENTO MÍNIMO	7
C.	GERENCIAMENTO DE RISCOS	7
1	Estrutura de Gerenciamento Contínuo de Riscos	7
2	Responsabilidades	8
3	. Estratégias	9
D.	RISCO OPERACIONAL	10
1	. Escopo	10
2	Prevenção, identificação e tratamento de Riscos Operacionais	11
E.	RISCO DE LIQUIDEZ	13
1	Escopo	13
2	Prevenção, identificação e tratamento de Riscos de Liquidez	13
F.	MATRIZ DE CLASSIFICAÇÃO DE TRANSAÇÕES DE RISCO	14
G.	MONITORAMENTO DE RISCOS	15
Н.	GESTÃO DE CONTINGÊNCIAS E DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS	S15
I.	PROCEDIMENTOS DE CORREÇÃO DE FALHAS	15
J.	DISPOSIÇÕES FINAIS	16
ANI	EXO I - TERMO DE ADESÃO À POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISC	COS OPERACIONAIS
ΕD	PE LIQUIDEZ	18
ANI	EXO II - TERMO DE ADESÃO ÀS ALTERAÇÕES DA POLÍTICA DE GEREN	ICIAMENTO DE
DIC	COS ODEDACIONIAIS E DE LIQUIDEZ	10



## A. ESCOPO DESTA POLÍTICA

# 1. Apresentação e Objetivo

Esta Política tem por objetivo estabelecer as diretrizes gerais, critérios e procedimentos adotados para o requerimento mínimo de Patrimônio de Referência de Instituição de Pagamento (PR<sub>IP</sub>) da INOVANTI INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO ("Inovanti"), bem como sobre a metodologia de apuração desses requerimentos e a respectiva estrutura de gerenciamento contínuo de riscos. Além de estabelecer o gerenciamento dos riscos operacionais e de liquidez, a governança, e a prestação de serviço de pagamento no âmbito dos arranjos de pagamento, a fim de possibilitar a identificação, avaliação, monitoramento, tratamento, comunicação dos riscos da Inovanti, em atendimento à regulamentação do Bacen e às melhores práticas.

A Inovanti oferece solução de pagamento para seus Cliente, de abertura de contas de pagamento, gestão das contas e dos recursos financeiros, e pagamentos recorrentes, que poderão ser indicados por Parceiros, possibilitando o recebimento e a realização de pagamentos por meio das Transações.

A Inovanti deve implementar e manter sua estrutura de gerenciamento contínuo de riscos capaz de identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos operacionais e os riscos de liquidez da instituição, levando em conta os princípios e diretrizes que busquem assegurar a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade, a autenticidade dos dados e dos sistemas de informação utilizados.

## 2. Normas Aplicáveis

Todos aqueles a quem a presente Política for aplicável deverão observar as leis e normas abaixo indicadas (em conjunto "<u>Legislação Aplicável</u>"):

- a) Lei Nº 12.865/2013: Dispõe sobre os Arranjos de Pagamento e as Instituições de Pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB);
- b) Resolução BCB N° 80/2021: Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a prestação de serviços de pagamento por parte das instituições de pagamento, e estabelece os parâmetros para ingressar com pedidos de autorização de funcionamento junto ao Banco Central do Brasil;

novantı	Política Interna	Página <b>5</b> de <b>19</b>	
Código: PI_PGROL_002	Data de emissão: 28/09/2023	Versão: nº 002	
Área emitente: Riscos e Compliance			
Assunto: Política de Gerenciamento de Riscos Operacionais e de Liquidez			

- c) Resolução BCB N° 197/2022: Classifica o conglomerado prudencial integrado por ao menos uma instituição que realize serviço de pagamento; e,
- d) Resolução BCB N° 198/2022: Dispõe sobre o requerimento mínimo de Patrimônio de Referência de Instituição de Pagamento (PR<sub>IP</sub>) de conglomerado do Tipo 2, nos termos da Resolução BCB nº 197/2022, e de IP não integrante de conglomerado prudencial, e sobre a metodologia de apuração desses requerimentos e a respectiva estrutura de gerenciamento contínuo de riscos.

As leis e normas são citadas de forma exemplificativa e contemplam apenas as diretrizes em vigor na data de elaboração desta Política, não esgotando toda a Legislação Aplicável às atividades da Inovanti.

O Diretor responsável pelo Gerenciamento de Riscos, nomeado perante o Bacen pelos Administradores da Inovanti, será o responsável por verificar eventual atualização, revogação e a edição de novas normas atinentes a esta Política.

# 3. Definições

- a) Administradores: diretores da Inovanti.
- b) Bacen ou BCB: Banco Central do Brasil.
- c) Conta de Pagamento: conta de registro detida em nome do Cliente, utilizada para a execução de Transações.
- d) Instituição de Pagamento: para fins desta Política, é a Inovanti como emissora de moeda eletrônica, cuja atividade consiste em gerenciar a conta de pagamento de Clientes, utilizada para o carregamento e o pagamento de transações pré-pagas.
- e) Clientes ou Usuários: queles que contratam e utilizam produtos e/ou serviços da Inovanti.
- f) Patrimônio de Referência de Instituição de Pagamento (PR<sub>IP</sub>): regras de apuração de capital regulamentar da instituição de pagamento, para o cumprimento regulatório de absorção de perdas inesperadas da instituição.
- g) **Risco**: possibilidade de materialização de evento que resulte em impactos negativos à operação dos negócios da Inovanti.
- h) Risco Operacional: possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. A abrangência dessa definição inclui também o risco legal associado



à inadequação ou deficiência em contratos firmados, além de sanções que possam ser impostas em razão do descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros.

- i) Risco de Liquidez: possibilidade de a Inovanti não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; ou não ser capaz de converter moeda eletrônica em moeda física ou escritural no momento da solicitação do Cliente.
- j) Sistema de Pagamentos: serviços da Inovanti relacionados à abertura de Conta de Pagamento e realização de Transações de carregamento, transferência e resgate de recursos pelo Cliente.
- k) Transação: operação em que o Cliente realiza a movimentação de sua Conta de Pagamento, realizando o carregamento de recursos, a transferência de recursos ou o resgate de recursos para contas bancárias ou contas de pagamento.
- Matriz de Risco: diretriz para a avaliação qualitativa e/ou quantitativa do efeito dos riscos nos objetivos estratégicos da Inovanti.
- m) Risk Appetite Statements ("RAS"): trata-se do Apetite de Tolerância ao Risco, definido como o nível de variação aceitável quanto à realização de um determinado objetivo.
- n) Plano de Resposta aos Riscos: conjunto de medidas adotadas para diminuir o risco inerente a um nível que esteja em consonância com a Tolerância ao Risco da Inovanti.
- o) **Incidente**: trata-se da materialização do risco.

## 4. Abrangência

Esta Política abrange todas as áreas da Inovanti, seus Administradores, Colaboradores, Fornecedores e Parceiros, os quais deverão concordar, aderir e se obrigar a respeitar aquilo que seja aqui estabelecido.

O gerenciamento de riscos é inerente à atividade da Inovanti e, portanto, é dever de todos o cumprimento desta Política. Cabe aos Administradores, através de áreas por eles determinada, a divulgação e implementação de suas medidas e procedimentos.

Esta Política será:

novantı	Política Interna	Página <b>7</b> de <b>19</b>	
Código: PI_PGROL_002	Data de emissão: 28/09/2023	Versão: nº 002	
Área emitente: Riscos e Compliance			
Assunto: Política de Gerenciamento de Riscos Operacionais e de Liquidez			

- a) Compatível com o modelo de negócio, natureza das operações e a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da Inovanti;
- b) Proporcional à dimensão e à relevância da exposição aos riscos, segundo critérios definidos pela Inovanti; e
- c) Adequada ao perfil de riscos da Inovanti.

# B. PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA E SEU REQUERIMENTO MÍNIMO

A Inovanti, para efeitos de cálculo do patrimônio de referência, adota as regras de apuração de capital regulamentar para o seu cumprimento regulatório de absorção de perdas inesperadas na instituição; bem como, deverá ser suficiente para cobrir todos os riscos incorridos.

O PRIP será apurado de acordo com os critérios definidos pelo Bacen, levando em consideração a aplicação de cálculo com fator inerente ao montante dos ativos ponderados pelo risco para a Inovanti.

### C. GERENCIAMENTO DE RISCOS

#### 1. Estrutura de Gerenciamento Contínuo de Riscos

Para assegurar a efetividade desta Política, a Estrutura de Gerenciamento Contínuo de Riscos ("Estrutura de Riscos") prevê uma atuação compartilhada para a gestão de cada risco. Todos os Colaboradores que desempenham atividades correlatas aos riscos objeto desta Política têm o dever de zelar pela conformidade dos processos de gerenciamento de riscos.

A Estrutura de Gerenciamento de Riscos deverá identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos da instituição, bem como prever políticas, procedimentos e estratégias aprovadas e revisadas, anualmente, pelo Diretor responsável por esta Política e, pelos Administradores, para determinar sua compatibilidade com os objetivos da Inovanti e com as condições de mercado.

O Diretor de Riscos deverá manter esta documentação acerca das políticas, estratégias de gerenciamento de riscos e governança à disposição do Bacen, com critérios de decisão quanto à terceirização de serviços e de seleção de seus prestadores, incluindo as condições

novantı	Política Interna	Página <b>8</b> de <b>19</b>		
Código: PI_PGROL_002	Data de emissão: 28/09/2023	Versão: nº 002		
Área emitente: Riscos e Compliance				
Assunto: Política de Gerenciamento de Riscos Operacionais e de Liquidez				

contratuais mínimas necessárias para mitigar o risco operacional, e a continuidade dos serviços de pagamento prestados.

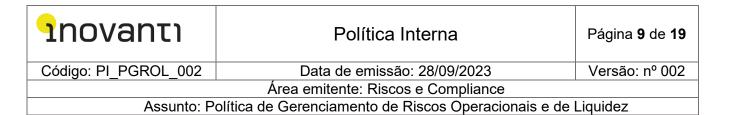
A Estrutura de Riscos atua em conformidade com as melhores práticas de mercado, e tem como principais diretrizes as três linhas de defesa:

- a) Primeira Linha: composta pelos gestores com funções ou atividades de negócios que geram exposição a riscos, de acordo com políticas, limites e procedimentos definidos pela Diretoria de Riscos e aprovados pelos Administradores, e que gerenciam e implementam as ações para monitoramento e mitigação dos riscos associados aos processos sob sua responsabilidade.
- b) Segunda Linha: composta pelas áreas ou pessoas responsáveis por Compliance, Controles e Gerenciamento de Riscos, conforme o caso, responsáveis pela definição dos métodos para identificação, avaliação e monitoramento do grau de exposição a riscos.
- c) Terceira Linha: composta pelas áreas de auditoria interna, ou pessoas responsáveis pelas atividades que provêm verificação e avaliação independente e periódica da eficácia dos processos e procedimentos estabelecidos para controle e gestão dos riscos, incluindo grau de exposição e adequação da estrutura dos sistemas internos da Inovanti.

## 2. Responsabilidades

#### Cabe aos Administradores:

- a) Aprovar e revisar, anualmente, a Política de Gerenciamento de Riscos, bem como as estratégias, rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos;
- b) Aprovar e revisar, anualmente, política de preservação do valor e da liquidez das moedas eletrônicas emitidas pela instituição;
- c) Aprovar os planejamentos estratégicos de risco, a Matriz de Riscos, os limites de Tolerância ao Risco, e o Plano de Respostas aos Riscos;
- d) Assegurar o cumprimento desta política;
- e) Nomear o Diretor de Riscos (CRO), que terá as atividades da gestão de risco separadas das atividades da área de auditoria interna da Inovanti;
- f) Promover e disseminar a cultura de gerenciamento de riscos na instituição;



- g) Assegurar a manutenção dos níveis adequados e suficientes de capital e de liquidez, compreendendo de forma abrangente os riscos que podem impactar a Inovanti;
- h) Garantir que a Estrutura de Gerenciamento de Riscos está segregada da área de auditoria interna, e permitir a identificação, a mensuração, o monitoramento, o controle, a mitigação e o gerenciamento contínuo e integrado dos riscos operacionais e de liquidez.

## Cabe ao Diretor de Riscos (CRO):

- a) Definir objetivos e elaborar, em conjunto com a Área de *Compliance*, políticas e procedimentos relacionados ao planejamento estratégico de risco, Matriz de Riscos, limites de Tolerância ao Risco e o Plano de Respostas aos Riscos;
- Monitorar o grau de aderência dos processos da Estrutura de Riscos às políticas e procedimentos;
- c) Supervisionar o desenvolvimento, a implementação e o desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, e garantir seu aperfeiçoamento;
- d) Subsidiar e participar do processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos, auxiliando os Administradores da Inovanti;
- e) Supervisionar os processos e controles relativos à apuração do requerimento mínimo destinado à cobertura dos riscos incorridos e ao cumprimento do requerimento mínimo de PR<sub>IP</sub>; e
- f) Assegurar o cumprimento desta Política, pelos gestores com funções ou atividades de negócios que geram exposição a riscos, e pelos responsáveis pela definição dos métodos para identificação, avaliação e monitoramento do grau de exposição a riscos operacionais, e demais colaboradores diretamente ligados com as atividades desta Política.

## 3. Estratégias

A Estrutura de Riscos desempenhará as suas atividades com a finalidade de assegurar a concretização das seguintes reponsabilidades:

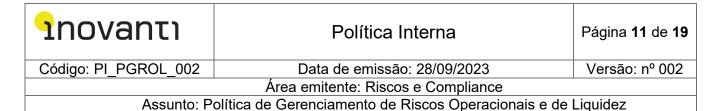
novantı	Política Interna	Página <b>10</b> de <b>19</b>	
Código: PI_PGROL_002	Data de emissão: 28/09/2023	Versão: nº 002	
Área emitente: Riscos e Compliance			
Assunto: Política de Gerenciamento de Riscos Operacionais e de Liquidez			

- a) Identificação de Eventos: os eventos internos e externos que influenciam o risco da instituição serão identificados e classificados entre riscos e oportunidades. Essas oportunidades são canalizadas para os processos de estabelecimento de estratégias da administração ou de seus objetivos;
- b) Avaliação de Riscos: os Riscos serão analisados considerando a probabilidade e a consequência para determinar o modo pelo qual deverão ser administrados;
- c) Avaliação das Atividades de Controle: são as atividades de controles existentes nos processos, tendo em vista que um efetivo sistema de controles internos reduz a probabilidade de erros humanos e irregularidades em processos e sistemas, resultando na diminuição das perdas;
- d) Resposta a Risco e Mitigação: diante do risco, a Inovanti estabelecerá a resposta a ele, que inclui evitar, reduzir, compartilhar ou aceitar os riscos de acordo com a avaliação do efeito, custos e benefícios. Serão desenvolvidas ações para manter o alinhamento do RAS:
- e) Monitoramento e Comunicação: o monitoramento é realizado por meio de atividades gerenciais contínuas e/ou de avaliações independentes. Todo o resultado desta gestão é reportado aos Administradores por meio de relatórios que sinalizam os aspectos qualitativos e quantitativos da exposição a risco da Inovanti.
- f) Aplicação adequada de recursos: a Inovanti deve garantir os recursos humanos e técnicos para a implementação dos objetivos e responsabilidades da Estrutura de Riscos. A aplicação desses recursos inclui equipe qualificada e sistemas de segurança, controle e monitoramento de dados.

## D. RISCO OPERACIONAL

### 1. Escopo

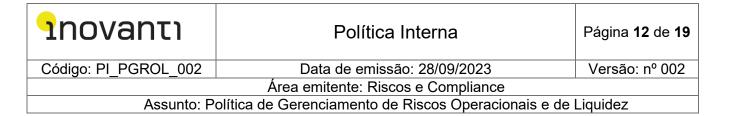
Consideram-se eventos de Risco Operacional, incluindo o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Inovanti, a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros incluindo as decorrentes das atividades relacionadas a arranjo de pagamento, bem como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas, tais como:



- a) Falhas na proteção e na segurança de dados sensíveis relacionados tanto às credenciais dos Clientes, quanto a outras informações trocadas com o objetivo de efetuar Transações;
- b) Falhas na identificação e autenticação dos Clientes em Transações;
- c) Falhas na autorização das Transações;
- d) Fraudes internas;
- e) Fraudes externas;
- f) Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- g) Práticas inadequadas relativas a Usuários finais, produtos e serviços de pagamento;
- h) Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela Inovanti;
- i) Ocorrências que acarretem a interrupção das atividades da Inovanti de pagamento ou a descontinuidade dos serviços de pagamento prestados.
- j) Falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação;
- k) Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades envolvidas em arranjos de pagamento.
- 2. Prevenção, identificação e tratamento de Riscos Operacionais

Para a prevenção, identificação e tratamento de Riscos Operacionais, a Inovanti adotará:

- a) Plano de contingência e outros mecanismos que garantam a continuidade dos serviços de pagamento prestados;
- b) Identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação de risco operacional nos processos e sistemas da Inovanti;
- c) Documentação e armazenamento de informações relacionadas a perdas associadas a risco operacional;
- d) Divulgação desta Política de Gerenciamento de Risco Operacional e de Liquidez aos Colaboradores da Inovanti;
- e) Mecanismos de proteção e segurança dos dados armazenados, processados ou transmitidos;
- f) Mecanismos de proteção e segurança de redes, websites, servidores e canais de comunicação com vistas a reduzir a vulnerabilidade a ataques;



- g) Procedimentos para monitorar, rastrear e restringir acesso a dados sensíveis, redes, sistemas, bases de dados e módulos de segurança;
- h) Monitoramento das falhas na segurança dos dados e das reclamações dos Clientes a esse respeito;
- Revisão das medidas de segurança e de sigilo de dados, especialmente depois da ocorrência de falhas e previamente a alterações na infraestrutura ou nos procedimentos;
- j) Elaboração de relatórios que indiquem procedimentos para correção de falhas identificadas;
- k) Realização de testes que assegurem a robustez e a efetividade das medidas de segurança de dados adotadas;
- Segregação de funções nos ambientes de tecnologia da informação destinados ao desenvolvimento, teste e produção;
- m) Identificação adequada do Cliente;
- n) Mecanismos de autenticação dos Clientes, e de autorização das Transações;
- o) Processos para assegurar que todas as Transações possam ser adequadamente rastreadas:
- p) Mecanismos de monitoramento e de autorização das Transações, com o objetivo de prevenir fraudes, detectar e bloquear transações suspeitas de forma tempestiva;
- q) Avaliações e filtros específicos para identificar Transações consideradas de alto risco:
- r) Notificação ao Cliente acerca de eventual não execução de uma Transação;
- s) Mecanismos que permitam ao Cliente verificar se a Transação foi executada corretamente;
- t) Critérios de decisão quanto à terceirização de serviços e de seleção de seus prestadores, incluindo as condições contratuais mínimas necessárias para mitigação do risco operacional;
- u) Avaliação, gerenciamento e monitoramento do risco operacional decorrente de serviços terceirizados relevantes para o funcionamento regular da Inovanti.

Nos casos de terceirização de serviços para o funcionamento regular dos serviços tratados nesta Política, a Inovanti deverá estipular em contrato que o contratado deverá: (a) atender ao disposto nesta Política; e (b) permitir o acesso da Inovanti aos dados e às informações sobre os serviços prestados.

novantı	Política Interna	Página <b>13</b> de <b>19</b>		
Código: PI_PGROL_002	Data de emissão: 28/09/2023	Versão: nº 002		
Área emitente: Riscos e Compliance				
Assunto: Política de Gerenciamento de Riscos Operacionais e de Liquidez				

# E. RISCO DE LIQUIDEZ

## 1. Escopo

Consideram-se eventos de Risco de Liquidez:

- a) A incapacidade de honrar, eficientemente, as obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, sem que sejam afetadas as operações diárias da Inovanti e sem incorrer em perdas significativas;
- b) A incapacidade de converter moeda eletrônica em moeda física ou escritural no momento da solicitação do Cliente.

O Risco de Liquidez pode ser classificado como:

- a) Risco de Descasamento: a possibilidade de que as diferenças entre as estruturas de vencimentos dos ativos e os passivos gerem um descasamento no caixa. Isto levaria a incapacidade de honrar seus pagamentos e, pela natureza do negócio, esse risco está relacionado principalmente à incapacidade de honrar os recursos utilizados pelos Clientes.
- b) **Risco de Financiamento**: a possibilidade de que a Inovanti seja incapaz de cumprir suas obrigações decorrentes da incapacidade de vender ativos ou financiar-se;
- c) Risco de Contingência: a possibilidade de não dispor de opções adequadas para a obtenção de liquidez como consequência de um evento externo que implique maiores necessidade de financiamento.
- 2. Prevenção, identificação e tratamento de Riscos de Liquidez

Para a prevenção, identificação e tratamento de Riscos de Liquidez, a Inovanti:

- a) Definirá as diretrizes a serem observadas na concepção e manutenção das atividades sob a gestão da área de Riscos;
- b) Definirá critérios e instruções para a efetiva gestão da liquidez dos arranjos de pagamentos instituídos pela Inovanti;
- c) Definirá modelo de liquidez com parâmetros de criticidade;
- d) Evidenciará sua estrutura de gerenciamento do risco de liquidez em relatório de acesso público, com periodicidade mínima anual. Os Administradores indicarão no

novantı	Política Interna	Página <b>14</b> de <b>19</b>	
Código: PI_PGROL_002	Data de emissão: 28/09/2023	Versão: nº 002	
Área emitente: Riscos e Compliance			
Assunto: Política de Gerenciamento de Riscos Operacionais e de Liquidez			

relatório de acesso público sua responsabilidade pelas informações divulgadas, indicando, também, o endereço de acesso público ao relatório da estrutura de gerenciamento dos riscos e as demonstrações contábeis da Inovanti.

A Estrutura de Gerenciamento de Riscos também deverá prever, quanto aos Riscos de Liquidez:

- a) Processos para identificar, avaliar, monitorar e controlar a exposição ao risco de liquidez em diferentes horizontes de tempo, inclusive intradia; e
- b) Plano de contingência de liquidez que estabeleça responsabilidades e procedimentos para enfrentar situações de estresse de liquidez, e estratégias que assegurem a manutenção de estoque adequado de ativos líquidos que possam ser prontamente convertidos em caixa sem perda relevante de valor.

# F. MATRIZ DE CLASSIFICAÇÃO DE TRANSAÇÕES DE RISCO

Todo problema identificado por meio dos instrumentos descritos nas etapas anteriores exige análise e definição de planos de ação, visando à melhoria dos processos e manutenção dos níveis de risco dentro dos patamares de exposição aceitáveis de acordo com RAS definido pela Inovanti.

Será através do mapeamento dos riscos e controles das atividades que a Inovanti determinará sua Matriz de Riscos, com o objetivo de identificar os riscos associados aos processos/atividades, classificando-os quanto à probabilidade e ao impacto, suas consequências e controles utilizados. A sua aplicação tem o objetivo de fornecer uma visão integral do fluxo do processo, suas dependências e interações.

**Definição do RAS**: o RAS será definido e aprovado pela Inovanti de acordo com a sua estratégia de atuação e com as responsabilidades da Estrutura de Risco. O procedimento interno da Inovanti irá descrever o processo relativo à construção e monitoramento do limite de risco.

Mapeamento dos riscos e controles das atividades: a Inovanti determinará sua Matriz de Riscos, com o objetivo de identificar os riscos associados aos processos/atividades, classificando-os quanto à probabilidade e ao impacto, suas consequências e controles

novantı	Política Interna	Página <b>15</b> de <b>19</b>		
Código: PI_PGROL_002	Data de emissão: 28/09/2023	Versão: nº 002		
Área emitente: Riscos e Compliance				
Assunto: Política de Gerenciamento de Riscos Operacionais e de Liquidez				

utilizados. A sua aplicação tem o objetivo de fornecer uma visão integral do fluxo do processo, suas dependências e interações.

#### G. MONITORAMENTO DE RISCOS

Ao CRO compete a função de monitorar os processos e informar aos Administradores sobre riscos e ocorrências de falhas nos processos internos.

Faz parte do processo de monitoramento a condução de testes de verificação e revisão, quanto ao cumprimento das políticas, procedimentos e conformidades. Todos os sistemas, processos, operações, funções e atividades dentro da Inovanti estão sujeitos a futuras e constantes revisões.

## H. GESTÃO DE CONTINGÊNCIAS E DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

A fim de se garantir os objetivos desta Política, a Inovanti deve elaborar políticas a procedimentos específicos para o tratamento de contingências gestão de continuidade de negócios, observando-se as seguintes diretrizes:

- a) A efetividade da implementação do plano, políticas e procedimentos para a gestão de contingência e de continuidade de negócios, seguindo as atribuições e responsabilidades da Estrutura de Riscos;
- b) O tratamento adequado para o gerenciamento de crise, da continuidade operacional e recuperação de desastres;
- c) A garantia de recursos, humanos e materiais, para a implementação do plano, políticas e procedimentos para a gestão da continuidade de negócios;
- d) A estabilidade organizacional em nível adequado durante a recuperação, após a indisponibilidade de processos e serviços críticos;
- e) A resposta adequada, coordenada e tempestiva em situações de crise; e,
- f) Assegurar a validação dos ambientes e procedimentos de contingência por meio de teste periódicos.

# I. PROCEDIMENTOS DE CORREÇÃO DE FALHAS

Os procedimentos de correção de falhas deverão abordar:

novantı	Política Interna	Página <b>16</b> de <b>19</b>	
Código: PI_PGROL_002	Data de emissão: 28/09/2023	Versão: nº 002	
Área emitente: Riscos e Compliance			
Assunto: Política de Gerenciamento de Riscos Operacionais e de Liquidez			

- a) Identificação de Perdas Operacionais: a apuração da perda decorrente de Incidente constitui fator importante para o cumprimento das exigências dos órgãos reguladores além de prover a Inovanti com informações consistentes, padronizadas e atualizadas, decisivas para uma análise quantitativa do gerenciamento do risco na Inovanti.
- b) Avaliação da Qualidade dos Controles: a avaliação dos controles tem como objetivo avaliar a efetividade/eficiência dos controles, a fim de verificar se estes estão sendo executados conforme descritos nas matrizes de risco e políticas internas.
- c) Plano de Treinamento: o plano de treinamento tem como objetivo, por meio de simulações de Incidentes e avaliação de Incidentes ocorridos, garantir que os Colaboradores estejam preparados para lidar com Incidentes e aptos a identificar situações de riscos e vulnerabilidades.

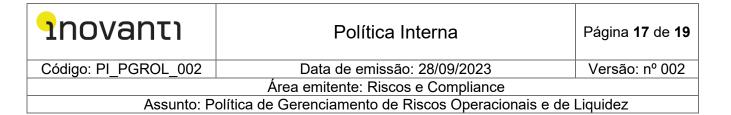
# J. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todo colaborador que identificar situações de não conformidade e souber de informações ou situações em andamento, que possam de alguma forma afetar os interesses ou expor a Inovanti aos riscos apontados nesta Política de Gerenciamento de Riscos Operacionais e de Liquidez, deverá informar de imediato seu superior de área, ao CRO, e a Área de Risco e *Compliance* para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Esta Política foi produzida pelo CRO e pela Área de *Compliance*, e será revisada anualmente ou em período inferior, caso venha a ser necessário, e está disponível para todos os Colaboradores.

O cumprimento desta Política é dever de todos os Colaboradores diretamente envolvidos no gerenciamento de riscos operacionais e de liquidez. Além disso, esta Política é acompanhada de um Termo de Adesão à Política de Gerenciamento de Riscos Operacionais e de Liquidez e Termo de Adesão às Alterações da Política de Gerenciamento de Riscos Operacionais e de Liquidez, que deverão ser assinados por todos os Colaboradores diretamente envolvidos no gerenciamento de riscos da instituição.

O cumprimento da política será monitorado pela área de Riscos e pela área de *Compliance*, e para aqueles que não cumprirem as diretrizes e responsabilidades desta política serão aplicadas as medidas disciplinares cabíveis, sujeitando ainda o Colaborador, conforme o



caso, a penalidades administrativas, cíveis e trabalhistas. O Colaborador que deliberadamente deixar de notificar violações a esta política ou omitir informações relevantes também estará sujeito às medidas disciplinares mencionadas acima.

Esta Política será aprovada pelos Administradores da Inovanti, e adequadamente documentada e submetida a revisões anuais, com a documentação e estratégias de gerenciamento de riscos e governança, mantida por 5 (cinco) anos à disposição do Bacen, a fim de determinar sua compatibilidade com os objetivos da Inovanti e com as condições de mercado.

Esta Política está disponível em local acessível a todos Colaboradores diretamente envolvidos no gerenciamento de riscos operacionais e de liquidez, em linguagem clara e acessível. É possível acessá-la no site www.inovanti.com.br.



# ANEXO I - TERMO DE ADESÃO À POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS OPERACIONAIS E DE LIQUIDEZ

Eu, [NOME DO COLABORADOR], inscrito no CPF sob o nº [número do CPF], declaro ter conhecimento desta Política de Gerenciamento de Riscos Operacionais e de Liquidez, publicada internamente sob o código PI\_PGROL\_001, bem como das diretrizes contidas nas demais políticas, normas e procedimentos internos da Inovanti.

Declaro ainda ter conhecimento de que, diante de um risco mencionado nesta Política, devo comunicar imediatamente à área responsável por meio do correio eletrônico compliance@inovanti.com.br.

Este documento será assinado eletronicamente.

[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

\_\_\_\_\_

Nome: [NOME DO COLABORADOR]

E-mail: [E-MAIL DO COLABORADOR]

novantı	Política Interna	Página <b>19</b> de <b>19</b>	
Código: PI_PGROL_002	Data de emissão: 28/09/2023	Versão: nº 002	
Área emitente: Riscos e Compliance			
Assunto: Política de Gerenciamento de Riscos Operacionais e de Liquidez			

# ANEXO II - TERMO DE ADESÃO ÀS ALTERAÇÕES DA POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS OPERACIONAIS E DE LIQUIDEZ

Eu, [NOME DO COLABORADOR], inscrito no CPF sob o nº [número do CPF], declaro ter conhecimento das alterações à Política de Gerenciamento de Riscos Operacionais e de Liquidez, publicada internamente sob o código PI\_PGROL\_002, bem como das diretrizes contidas nas demais políticas, normas e procedimentos internos da Inovanti.

Declaro ainda ter conhecimento de que, diante de um risco mencionado nesta Política, devo comunicar imediatamente à área responsável por meio do correio eletrônico compliance@inovanti.com.br.

Este documento será assinado eletronicamente.

[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

\_\_\_\_\_

Nome: [NOME DO COLABORADOR]

E-mail: [E-MAIL DO COLABORADOR]